

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 070216095**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 341/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 396/2022, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC), pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e pela Subprefeitura Penha (SUB-PE), a respeito da instalação da escola de samba Imperatriz da Paulicéia em praça localizada na Rua Fernão Albernaz, nº 1, esquina com a Avenida Bernardino Brito Fonseca de Carvalho, nº 1450, em terreno que deveria ser utilizado para a construção da UBS Vila Guilhermina.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

STELLA VERZOLLA TANGERINO

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**Stella Verzolla Tangerino****Chefe de Gabinete**

Em 09/09/2022, às 15:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070216095** e o código CRC **5001DB98**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Chefia de Gabinete**

Rua Líbero Badaró, 346, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: (11) 3397-0014

PROCESSO 6010.2022/0000798-0**Encaminhamento SMC/CHEFIA-GAB Nº 062392672**

São Paulo, 27 de abril de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes.**Assunto:** Ofício SGP-23 nº 341/2022 - Requerimento RDS nº 396/2022. Solicitação de informações a respeito da instalação da escola de samba Imperatriz da Paulicéia em praça localizada na Rua Fernão Albernaz, nº 1, em terreno pertencente à SMS que deveria ser utilizado para a construção da UBS Guilhermina, que atualmente funciona em prédio alugado.

À
PREF/CASA CIVIL/ATL II
Senhora Assessora,

Com cumprimentos de estilo, retornamos o presente em atendimento à solicitação dessa ATL (SEI! nº. 061311552) o qual encaminhou o Ofício SGP-23 nº 341/2022 (SEI! nº. 061311358) - Requerimento RDS nº 396/2022, que requer informações sobre a instalação da Escola de Samba Imperatriz da Paulicéia em praça localizada na Rua Fernão Albernaz, nº 1, deste Município.

Assim, referente ao uso do espaço localizado naquele logradouro, informamos que o Grêmio Recreativo Cultural e Beneficente Escola de Samba Imperatriz da Paulicéia da Zona Leste possui em tramitação nesta Secretaria processo SEI! 6013.2018/0004480-9 que trata do pedido de concessão de uso de área municipal sob o crivo da Comissão de Mérito Cultural desta Pasta, considerando se tratar de uma associação civil sem fins econômicos, de caráter cultural filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional.

Nesse sentido, nos termos do § 3º do artigo 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo:

“Art. 114 – Os bens municipais poderão ser utilizados por terceiros, mediante concessão, permissão, autorização e locação social, conforme o caso e o interesse público ou social devidamente justificado, o exigir.

[...]

§ 3º - Considera-se de interesse social a prestação de serviços, exercida sem fins lucrativos, voltados ao atendimento das necessidades básicas da população em saúde, educação, cultura, entidades carnavalescas, esportes, entidades religiosas e segurança pública.”

Informamos ainda que existe um Termo de Cooperação (Processo SEI nº 2018.0.106.957-0) em nome da G.R.C.B. Escola de Samba Imperatriz da Pauliceia da Zona Leste junto à SUB-PENHA, pelo qual nos parece que o uso do espaço público municipal possa estar ocorrendo com ciência da SUB-PE.

Por fim, nos colocamos à disposição para o que couber.

fls. 3

Aproveitamos o ensejo para renovarmos nossos votos de elevada estima e considerações.

Cordialmente,



Danillo Nunes da Silva

Chefe de Gabinete

Em 10/05/2022, às 11:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **062392672** e o código CRC **38515474**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Penha**

Rua Candapui, 492, - Bairro Vila Marieta - São Paulo/SP - CEP 03621-000

Telefone: (11) 2958-6853

PROCESSO 6010.2022/0000798-0**Informação SMS/CRS-SE/STS/PE Nº 061965630**

São Paulo, 20 de abril de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 341/2022 - Requerimento RDS nº 396/2022. Solicitação de informações a respeito da instalação da escola de samba Imperatriz da Paulicéia em praça localizada na Rua Fernão Albernaz, nº 1, em terreno pertencente à SMS que deveria ser utilizado para a construção da UBS Guilhermina, que atualmente funciona em prédio alugado.

À

CRS Sudeste**Sra. Coordenadora,**

Em atenção ao solicitado em SEI 061814527, informo que o terreno em questão não pertence à Saúde. A UBS Vila Guilhermina encontra-se em imóvel alugado e conforme manifestação da Secretaria Municipal da Saúde em processo SEI 6048.2021/0001223-7, a proposta de Construção da UBS Vila Guilhermina não está contemplada no programa Avanço Saúde São Paulo financiado pelo BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento).

Atenciosamente,

**MARIANA DELEGA SOUZA****Supervisor(a) Técnico(a)**

Em 20/04/2022, às 12:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061965630** e o código CRC **8132039E**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assistência Técnica de Planejamento**

Rua Padre Marchetti, 557, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04266-000

Telefone: 11 20637188

PROCESSO 6010.2022/0000798-0**Informação SMS/CRS-SE/ATP Nº 062515150**

São Paulo, 29 de abril de 2022.

À

CRS Sudeste**Sra. Coordenadora,**

Em atenção ao solicitado em documento (061814527), ratifico o exposto em documento (061965630), informamos que o terreno em questão não pertence à Saúde, a UBS Vila Guilhermina encontra-se em imóvel alugado e conforme manifestação da Secretaria Municipal da Saúde em processo SEI 6048.2021/0001223-7 e documento (056846034), "a proposta de Construção da UBS Vila Guilhermina não está contemplada no programa Avança Saúde São Paulo financiado pelo BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento)".

Atenciosamente,

**Patrick Greco Gasull****Assessor(a) I**

Em 29/04/2022, às 17:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **062515150** e o código CRC **947526FA**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria Regional da Saúde Sudeste**

Rua Padre Marchetti, 557, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04266-000

Telefone: (11) 2591-3011

PROCESSO 6010.2022/0000798-0**Encaminhamento SMS/CRS-SUDESTE Nº 062576302**

São Paulo, 02 de maio de 2022

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes.**Assunto:** Ofício SGP-23 nº 341/2022 - Requerimento RDS nº 396/2022. Solicitação de informações a respeito da instalação da escola de samba Imperatriz da Paulicéia em praça localizada na Rua Fernão Albernaz, nº 1, em terreno pertencente à SMS que deveria ser utilizado para a construção da UBS Guilhermina, que atualmente funciona em prédio alugado.

À

SMS/Assessoria Parlamentar

Prezado Coordenador,

Em atenção ao solicitado em SEI 061805869, retornamos o presente com os esclarecimentos prestados pela STS Penha e Assistência Técnica de Planejamento desta CRS, em SEI 061965630 e 062515150, corroborados por este Gabinete:

Em atenção ao solicitado em documento (061814527), ratifico o exposto em documento (061965630), informamos que o terreno em questão não pertence à Saúde, a UBS Vila Guilhermina encontra-se em imóvel alugado e conforme manifestação da Secretaria Municipal da Saúde em processo SEI 6048.2021/0001223-7 e documento (056846034), "a proposta de Construção da UBS Vila Guilhermina não está contemplada no programa Avança Saúde São Paulo financiado pelo BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento)". (SEI 062515150)

**Andreza Aparecida Yabiku****Coordenador(a) I**

Em 02/05/2022, às 09:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **062576302** e o código CRC **EF0DD369**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000798-0**Encaminhamento SMS/CG Nº 062694516**

São Paulo, 03 de maio de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes.**Assunto:** Ofício SGP-23 nº 341/2022 - Requerimento RDS nº 396/2022. Solicitação de informações a respeito da instalação da escola de samba Imperatriz da Paulicéia em praça localizada na Rua Fernão Albernaz, nº 1, em terreno pertencente à SMS que deveria ser utilizado para a construção da UBS Guilhermina, que atualmente funciona em prédio alugado.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II**SRS. ASSESSORES,**

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL II** (061311552), originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP- nº 341/2022, documento (061311358).

Restituímos o expediente com as manifestações da áreas técnicas desta Pasta, conforme documentos (062515150- 062576302).

No mais, estamos à disposição para qualquer esclarecimento, oportunidade que apresento os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**Armando Luis Palmieri****Chefe de Gabinete**

Em 03/05/2022, às 17:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **062694516** e o código CRC **2DB2D003**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA PENHA

Assessoria Jurídica

Rua Candapuí, 492, - Bairro Vila Marieta - São Paulo/SP - CEP 03621-000

Telefone: (11) 3397-5100

PROCESSO 6010.2022/0000798-0

Encaminhamento SUB-PE/AJ Nº 063735425

São Paulo, 18 de maio de 2022.

SUB-PE/G

Sr. Subprefeito,

Reiterando o encaminhamento sob SEI 061616964, vimos informar que até a presente data não recebemos as informações relacionadas ao questionamento constante no ofício inicial, por esta razão sugerimos a reiteração da nossa solicitação para que possamos atender ao pedido.

Porém, ressaltamos que é possível responder parcialmente a requisição inicial, posto que temos ciência dos fatos relatados, mas que nos encontramos impedidos de ordenar a desocupação do imóvel enquanto pendente de decisão judicial o agravo de instrumento 2267711-72.2021.8.26.0000.



Claudio Barboza de Araújo
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 19/05/2022, às 12:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063735425** e o código CRC **533AC5C2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA PENHA

Gabinete do Subprefeito

Rua Candapuí, 492, - Bairro Vila Marieta - São Paulo/SP - CEP 03621-000

Telefone: (11) 3397-5100

PROCESSO 6010.2022/0000798-0

Encaminhamento SUB-PE/G Nº 063846164

A PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sra. Assessora,

Com escusas pelo tempo decorrido, segue encaminhamento da Assessoria jurídica desta Subprefeitura sob nº 063735425.

Atenciosamente,

A SUB-PE/CPDU

Sr. Coordenador

Tendo em vista o não atendimento do Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL II, (061485196), prazo vencido em 25/02/2022, segue para conhecimento, análise e demais providências, com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,



Flavio Ricardo Sol

Subprefeito(a)

Em 23/05/2022, às 12:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063846164** e o código CRC **FCD63FF5**.

DOCUMENTO AUTO DE FISCALIZAÇÃO	DATA INFRAÇÃO 13/07/2021	NÚMERO 07-01.004.445-8
POSTURA INVASAO DE AREAS MUNICIPAIS	NÚMERO DO PROCESSO 2021-3.013.869-8	HORÁRIO 08:41

DADOS DO INFRATOR	
Contribuinte(SQL):	INCRA:
CNPJ:	CCM:
Razão Social:	G.R.C.B. Escola de Samba Imperatriz da Paulicéia da Zona Leste
Nome Fantasia:	
Local:	AV DR BERNARDINO BRITO F.DE CARVALHO, 1450 - JD ASSUMPCAO
Bairro:	
CodLog:	44742-0
Referência:	AMUNICIPAL
Mais de um SQL?	Não
	Nº Último Processo:
	03535-000

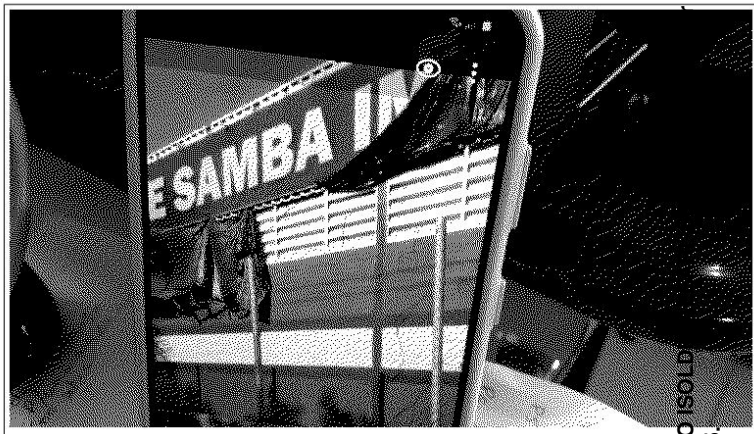
FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO
Ocupação irregular de área municipal.

PRECEITO LEGAL VIOLADO							
Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
Decreto	48832	17/10/2007	1				
E Decreto	48832	17/10/2007	2				
E Decreto	48832	17/10/2007	4				

AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. S^a INTIMADA a desocupar a Área Municipal ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias. Na conformidade do Art. 4º, do Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007. Caso não atendida a presente intimação, ou desacolhida a defesa, serão adotadas as medidas administrativas previstas no Decreto Municipal nº 48.832, de 17 de outubro de 2007.

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Prefeitura Regional PENHA, sito a Rua Candanguê, 2, - Penha, no horário de atendimento público, das 08:00:00 às 17:00:00, de 2ª à 6ª feira.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR
Heike Feigl Zago
RF: d7257121

Assinatura

INFRATOR
G.R.C.B. Escola de Samba Imperatriz da Paulicéia da Zona Leste
RG: CPF:
Impossibilidade de coletar assinatura
Assinatura

Materia DOREC 815/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI em 09/09/2022 18:38:15. https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=405285.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA PENHA****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Rua Candapuí, 492, - Bairro Vila Marieta - São Paulo/SP - CEP 03621-000

Telefone: (11) 3397-5100

PROCESSO 6010.2022/0000798-0**Encaminhamento SUB-PE/CPDU/SFISC Nº 067836069**

São Paulo, 27 de julho de 2022.

CPDU**Sr Coordenador:**

Cumpre-nos informar que recebemos o processo nº 6048.2021/0001138-9 do Ministério Público versando sobre o assunto em pauta e, constatada a ocupação irregular de área municipal, emitimos o auto de documento 067835639 para sua desocupação, com andamento da ação fiscal prejudicada pelos motivos descritos pela Assessoria Jurídica em documento 063735425.

**Terezinha Dantas Santiago****Supervisor(a) Técnico(a) II**

Em 27/07/2022, às 14:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067836069** e o código CRC **4148FCD4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA PENHA

Gabinete do Subprefeito

Rua Candapuí, 492, - Bairro Vila Marieta - São Paulo/SP - CEP 03621-000

Telefone: (11) 3397-5100

PROCESSO 6010.2022/0000798-0

Encaminhamento SUB-PE/G Nº 068205242

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Procuradora do Município

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao SEI 066736507, encaminhamos o presente com as informações prestadas pela Supervisão Técnica de Fiscalização SEI 067836069.

Atenciosamente,



Flavio Ricardo Sol

Subprefeito(a)

Em 02/08/2022, às 17:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068205242** e o código CRC **D9B97C99**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA PENHA****Assessoria Jurídica**

Rua Candapuí, 492, - Bairro Vila Marieta - São Paulo/SP - CEP 03621-000

Telefone: (11) 3397-5100

PROCESSO 6010.2022/0000798-0**Encaminhamento SUB-PE/AJ Nº 070164917**

São Paulo, 06 de setembro de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Requerimento RDS nº 396/2022 - Vereador Rubinho Nunes

SUB-PE/G

Sr. Subprefeito,

Trata o presente da solicitação de informações e providências a respeito de instalação de escola de samba na Rua Fernão Albernaz, nº 01, esquina com a Avenida Bernardino Brito Fonseca de Carvalho, nº 1.450, CEP n. 03532-000, nesta Cidade de São Paulo.

Cumprе esclarecer que esta Subprefeitura tem ciência da ocupação, e que inclusive foi objeto de ação fiscal com intuito da correspondente desocupação, por ter sido considerada irregular.

Porém, sobre o motivo pelo qual não foi ainda promovida a desocupação do bem público é necessário ressaltar a edição da Lei 17.245/2019, alterada pela Lei 17.813/2022, em que há expresso dispositivo legal que deferiu para a agremiação carnavalesca o direito de posse através de concessão administrativa, a título não oneroso, por período não inferior a 40 (quarenta) anos, desde que observados os requisitos exigidos pela legislação em vigor, e que a agremiação busca essa regularização através do SEI 6013.2018/0004480-9, ainda em trâmite, sem decisão.

Note-se ainda, que sob SEI 066726119, consta a informação de que a PGM não irá interpor o recurso necessário para continuidade do processo pela via judicial.

Por todo o exposto, sugerimos a restituição dos autos para a Câmara, posto que essa Subprefeitura se encontra impedida de prosseguir com a desocupação pelas razões expostas.



Claudio Barboza de Araújo
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 06/09/2022, às 11:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070164917** e o código CRC **CB7E3258**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA PENHA

Gabinete do Subprefeito

Rua Candapuí, 492, - Bairro Vila Marieta - São Paulo/SP - CEP 03621-000

Telefone: (11) 3397-5100

PROCESSO 6010.2022/0000798-0

Encaminhamento SUB-PE/G Nº 070206906

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sra. Assessora Técnica

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao SEI 068257419, encaminhamos o presente com as informações prestadas pela Assessoria Jurídica conforme SEI 070164917, para conhecimento, análise e demais providências que couber.

Atenciosamente,



Flavio Ricardo Sol
Subprefeito(a)

Em 06/09/2022, às 16:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070206906** e o código CRC **6953BFC3**.